DECRETO N° 2.464 DE 31 DE MAIO DE 1996.

CONCEDE APOSTILAMENTO A FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.649, de 07 de novembro de 1.991, e,

CONSIDERANDO que o funcionário ADEVAIR SEVERINO PAMPLONA, ocupou por tempo superior a 08 (oito) anos, função de Chefia e/ou direção;

CONSIDERANDO que, em tal circunstância, aludido funcionário faz iús aos beneficios da legislação supramencionada,

DECRETA

Art. 1° - Fica concedido ao funcionário **ADEVAIR SEVERINO PAMPLONA**, apostilamento no grupo especial, do quadro permanente da Lei nº 2.649, de 07 de novembro de 1.991, como economista com a remuneração integral (vencimentos e vantagens) equivalente ao símbolo NC 1, assegurado pleno gozo dos direitos e vantagens dos ocupantes de cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - Fica autorizado as anotações na ficha funcional do funcionário, do apostilamento e a lavratura do termo de posse.

Art. 3° - Este decreto retroagirá em 1° de maio de 1996.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 31 de maio de 1996.

AELTON JOSÉ DE FREITAS
Prefeito Municipal